

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 17927/2010 (2.ª série), de 30 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 2160/2011 (2.ª série), de 28 de janeiro, e pelo Despacho n.º 11432/2012 (2.ª série), de 23 de agosto

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Psicologia	Psicologia do Desenvolvimento	75	45	3
	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	75	45	3
Tecnológica	Saúde	Biologia do Envelhecimento	75	45	3
	Saúde	Saúde e Envelhecimento	125	75	5
	Segurança e higiene no trabalho	Higiene e Segurança em Instituições de Apoio a Idosos	125	75	5
	Saúde	Noções Básicas de Cuidados de Saúde e Envelhecimento	125	90	5
	Desporto	Práticas Gimnicas e Lúdicas Aplicadas ao Idoso	125	90	5
	Trabalho social e orientação	Animação de Idosos	125	90	5
	Gestão e administração	Gestão e Economia da Saúde	125	75	5
	Direito	Direito e Gerontologia	125	75	5
	Trabalho social e orientação	Psicologia Social do Envelhecimento	125	75	5
	Marketing e publicidade	Técnicas e Estratégias de Atendimento	125	75	5
Sociologia e outros estudos	Dinâmicas Demográficas em Contextos Territoriais	75	45	3	
Em contexto de trabalho	Trabalho social e orientação	Estágio	420	400	15
<i>Total</i>			1 845	1 300	72

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Português e Psicologia.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto e da Escola Superior de Saúde da Guarda:

Em cada admissão de novos formandos — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Gouveia:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 25

Número máximo de formandos nas instalações do Agrupamento de Escolas de Almeida:

Em cada admissão de novos formandos — 23

Na inscrição em simultâneo no curso — 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	224	120	8
	Psicologia	Psicologia	196	105	7
<i>Total</i>			420	225	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573486

Despacho n.º 15709/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Leiria;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Aquacultura e Pescas, a ministrar naquele Instituto;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Aquacultura e Pescas, a ministrar no Instituto Politécnico de Leiria a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

26 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

- 1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Leiria.
 2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Aquacultura e Pescas.
 3 — Área de formação em que se insere: 624 — Pescas.
 4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em aquacultura e pescas é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, realiza trabalho técnico inerente ao funcionamento e manutenção de explorações aquícolas de produção de peixes, crustáceos e moluscos, ou de laboratórios relacionados com a atividade, bem como presta apoio a navios de pesca e a indústrias de transformação, distribuição e venda do pescado, no controlo de qualidade dos produtos de pesca e da aquacultura.

- 5 — Referencial de competências a adquirir:

Conhecer e aplicar eficientemente a legislação que regula sector da aquacultura e das pescas;

Realizar, coordenar e planear, com autonomia supervisionada as atividades de produção de espécies de cultivo, com vista à sua racionalização;

Conhecer os principais conceitos ao nível da tecnologia, reprodução, alimentação e sanidade das espécies de cultivo;

Analisar e executar de forma autónoma projetos de instalação e manutenção em aquacultura;

Realizar trabalho técnico de apoio a navios de pesca, nomeadamente na escolha e reparação de redes, isco e artes adequadas às espécies e tamanhos a capturar;

Executar tarefas de montagem, conservação, limpeza de instalações, amostragens, distribuição e venda de produtos aquícolas ou de pescado;

Possuir os conhecimentos científicos e técnicos de transformação dos produtos aquícolas e provenientes da pesca;

Dominar conhecimentos laboratoriais de técnicas de amostragem e monitorização, qualidade da água e controlo de qualidade do pescado em vários cenários;

Analisar os problemas associados às pescas e à aquacultura e implementar soluções visando uma melhor gestão e conservação do meio marinho, bem como a resolução dos problemas ambientais associados ao setor.

- 6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Geral e científica	Química	Química	75	50	3	
	Direito	Legislação em Aquacultura e Pescas	50	26	1,5	
	Gestão e administração	Técnicas de Gestão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.	75	50	3	
Tecnológica	Ciências da vida	Biologia dos Organismos Marinhos	81	50	3	
	Pescas	Aquacultura e Recursos Marinhos	41	25	1,5	
	Pescas	Biologia Pesqueira	81	50	3	
	Pescas	Exploração Sustentável de Recursos Marinhos	41	25	1,5	
	Pescas	Gestão e Conservação do Meio Marinho	81	50	3	
	Pescas	Noções de Tecnologia da Pesca	41	25	1,5	
	Pescas	Tecnologia da Pesca — Aparelho de Anzol e Rede de Arrasto.	81	50	3	
	Pescas	Tecnologia da Pesca — Rede de Cerco	41	25	1,5	
	Pescas	Tecnologia da Pesca — Reparções Simples	41	25	1,5	
	Pescas	Sistemas de Aquacultura	81	50	3	
	Pescas	Cultivo e Manutenção de Culturas Auxiliares	41	25	1,5	
	Pescas	Sistemas de Produção de Peixes	81	50	3	
	Pescas	Biologia e Técnicas de Produção de Bivalves	41	25	1,5	
	Pescas	Reprodução em Aquacultura	81	50	3	
	Pescas	Patologia em Aquacultura	81	50	3	
	Pescas	Alimentação e Nutrição	81	50	3	
	Pescas	Tecnologia de Proteção do Ambiente	Qualidade e Controlo da Água	41	25	1,5
	Em contexto de trabalho	Indústrias Alimentares	Qualidade e Transformação do Pescado	81	50	3
		Indústrias Alimentares	Rastreabilidade e Segurança Alimentar	41	25	1,5
		Pescas	Estágio	520	520	20
<i>Total</i>			1899	1371	71	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de um curso conferente de uma qualificação profissional de nível III na área das Pescas, Biologia ou em áreas afins ao CET, ou de um curso de ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Biologia, Química, Língua Estrangeira ou Informática.

- 8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 24

Na inscrição em simultâneo no curso: 48

- 9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Cultura e Língua Portuguesa	135	75	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Cultura e Língua Inglesa	135	75	5
	Ciência política e cidadania	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal	135	75	5
	Ciências sociais e do comportamento	Comunicação e Relacionamento Interpessoal	135	75	5
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Sociologia das Organizações	135	75	5
	Ciências informáticas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Complementos de Matemática	135	75	5
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Geografia	135	75	5
	História e arqueologia	História Contemporânea	135	75	5
	Psicologia	Introdução à Psicologia	135	75	5
	Gestão e Administração	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5
	Economia	Desenvolvimento Económico e Social	135	75	5

Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Politécnico de Leiria, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior a 15 e inferior a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206573445

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 16481/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva interna, na carreira e categoria de Assistente Operacional, do trabalhador Jorge da Silva, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2012.

4 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Rosa Maria Resende Costa Pais Ribeiro*.

206574911

Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

Aviso n.º 16482/2012

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação durante o ano de 2011 e 2012 os seguintes docentes:

Nome	Categoria	Aposentação
Daniel Ramos Pratas	Docente	2011-04-30
Maria Ester Sá Rodrigues	Docente	2011-06-30
Margarida Rosa da Silva Moura e Vaz.	Docente	2012-04-30
Maria Fernanda Domingues	Docente	2012-10-08

4 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Maria Ângela de Lima Evangelista*.

206575235

Agrupamento de Escolas de Sernancelhe

Despacho n.º 15710/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se que foi autorizado, por despacho de 19 de novembro de 2012 da diretora do Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir da referida data, resultante de procedimento

concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Sernancelhe, com as trabalhadoras abaixo indicadas:

Cátia Alexandra Aguiar Andrade — assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1.

Tânia Raquel Peixeira Olas — assistente operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1.

19 de novembro de 2012. — A Diretora, *Ana Maria Amélia Tavares Quelhas Faria*.

206570456

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 16483/2012

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da Escola EB 2,3 Manuel da Maia, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

206571428

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso (extrato) n.º 16484/2012

Nos termos do disposto no artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na categoria e carreira de assistente operacional, conforme aviso n.º 12464/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 181, 2.ª série de 18 de setembro de 2012:

Número de ordem	Nome	Pontuação
1	Anatilia Cardoso Neto Rodrigues	10
2	Inalda Maria Almeida Lima	10
3	Sandra Paula Pires Trilho Barreiro	10
4	Maria Alexandra Rodrigues Ferreira Martins	10
5	Cremilse Taveira da Graça Vaz da Conceição	10